Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Fernando Antonio Costa Jannotti

Ato nº 079/2013 CONCEDE 03 MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31, da CE/89, ao servidor: MASP 0801185-0, Wellington do Espirito Santo, do 7º quinquênio a partir de 10/08/2013. Belo Horizonte, 12 de agosto de 2013.

Ato nº 080/2013 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº. 22, de 25/04/2003, ao servidor: Masp 0801185-0, Wellington do Espirito Santo, Agente de Transportes e Obras Públicas, por 04 meses, sendo 01 mês referente ao 6º e 03 meses referente 7º qüinqüênio, a partir de 09/08/2013; Masp 1018419-0, Paulo Henrique Proença Tavares de Souza, Gestor de Transportes e Obras Públicas, por 06 meses, sendo 03 meses referente ao 3º e 03 meses referente 4º qüinqüênio, a partir de 20/08/2013. Belo Horizonte, 12 de agosto de 2013.

Ato nº 081/2013 CONCEDE QUINQÜÊNIO, nos termos do artigo 112 do ADCT, da CE/89, aos servidores: MASP1319205-9, Julio César Reis, referente ao 1º e 2º qüinqüênio, a partir de 28/05/2013; MASP 1018073-5, Maria de Fátima Almeida Reggiani, referente ao 7º quinquênio, a partir de 26/07/2013; MASP 1018366-3, Silvana Mansur Wendling Pinheiro, referente ao 7º quinquênio, a partir de 08/08/2013; MASP 0801185-0, Wellington do Espirito Santo, referente ao 7º quinquênio, a partir de 10/08/2013. Belo Horizonte, 12 de agosto de 2013.

14 454388 - 1

Trem Metropolitano de Belo Horizonte S/A

PORTARIA METROMINAS Nº. 006, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.
Dispõe sobre a constituição dos gestores dos contratos celebrados pela Trem Metropolitano de Belo Horizonte S.A - METROMINAS
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S.A, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto Social, tendo em vista o disposto nos artigo 27 do mesmo, de 29 de agosto de 2008, bem como na ata do conselho administrativo de 31 de março de 2010, designa o servidor da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas que atuará como gestor dos contratos a seguir definidos.
RESOLVE:
Art.1°. Designa a servidora Raquel Nogueira Mourão (MASP – 1.278954-1) para gerenciar e fiscalizar o contrato celebrado entre as empresas TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S.A e Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S.A, para prestação de serviços de topografia, visando o desenvolvimento dos projetos de expansão e modernização do METRÔ BH.
Parágrafo Único: Caberá à gestora do contrato:
I - o aceite técnico aos serviços prestados;
II - elaborar as medições para fins de pagamento da contratada;
III - prestar contas à Caixa Econômica Federal;
IV - notificar as empresas, caso necessário.
Art.2º. Designa a servidora Raquel Nogueira Mourão (MASP – 1.278954-1) para gerenciar e fiscalizar o contrato celebrado entre as empresas TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S.A e Progeo Engenharia Ltda., para prestação de serviços de geotecnia e geologia, visando o desenvolvimento dos projetos de expansão e modernização do metrô.
Parágrafo Único: Caberá à gestora do contrato:
I - dar o aceite técnico aos serviços prestados;
II - elaborar as medições para fins de pagamento da contratada;
III - prestar contas à Caixa Econômica Federal;
IV - notificar as empresas, caso necessário.
Art.3º. Designa a servidora Raquel Nogueira Mourão (MASP – 1.278954-1) para gerenciar e fiscalizar o contrato celebrado entre as empresas TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S.A e Consórcio ECEP METRÔ, para prestação de serviços de consultoria técnica para a elaboração dos projetos de engenharia e ambientais para as novas linhas e ligações do METRÔ BH – linhas 1 e 2.
Parágrafo Único: Caberá à gestora do contrato:
I - dar o aceite técnico aos serviços prestados;
II - elaborar as medições para fins de pagamento da contratada;
III - prestar contas à Caixa Econômica Federal;
IV - notificar as empresas, caso necessário.
Art.4º. Designa a servidora Raquel Nogueira Mourão (MASP – 1.278954-1) para gerenciar e fiscalizar o contrato a ser celebrado pelas empresas TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S.A e Consórcio METROBH-LINHA3, para prestação de serviços de consultoria técnica para elaboração dos projetos de engenharia e ambientais para as novas linhas e ligações do METRÔ BH – linha 3.
Parágrafo Único: Caberá à gestora do contrato:
I - dar o aceite técnico aos serviços prestados;
II - elaborar as medições para fins de pagamento da contratada;
III - prestar contas à Caixa Econômica Federal;
IV - notificar as empresas, caso necessário.
Art.5º. Fica excluído da função de gestor de contratos da Trem Metropolitano de Belo Horizonte S.A, a partir da data de publicação desta, o servidor Warlei Agnelo de Oliveira (MASP – 1169161-5).
Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S.A - METROMINAS, em Belo Horizonte/MG, aos 14 dias do mês de agosto de 2013.
Fabrício Torres Sampaio -Diretor-Presidente da METROMINAS

14 454063 - 1

Secretaria de Estado Extraordinária de Gestão Metropolitana

Secretário: Alexandre Silveira de Oliveira

Edital de Convocação nº 03/2013
Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da RMBH

O Presidente do Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano convida os conselheiros para a realização da Reunião Ordinária do Conselho, a realizar-se no dia 26 de agosto de 2013, na Cidade Administrativa - Prédio Gerais - 5° andar, salas 06 e 07 - Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n, Bairro Serra Verde, CEP: 31630-900 - Belo Horizonte/MG, às 14 horas em primeira convocação, com a presença, no mínimo, da maioria simples de seus membros e, em segunda convocação, às 14h30min, com qualquer número de membros.

A reunião terá a seguinte pauta:
Comunicações de interesse geral do Conselho.
Discussão da ordem do dia:
Aprovação do Regimento Interno e Edital de Convocação da Sociedade Civil da IV Conferência Metropolitana
Projeto de Lei 3078/2012
Recursos Fundo Metropolitano
Status do Chamamento Público
Apresentação projeto TREM
3. Assuntos Diversos.

Alexandre Silveira de Oliveira
Secretário de Estado Extraordinário de Gestão Metropolitana
Presidente do Conselho Deliberativo da RMBH

14 454379 - 1

Secretaria de Estado Extraordinária de Regularização Fundiária

Secretário: Wander José Goddard Borges

Instituto de Terras de Minas Gerais

Diretor-Geral: Alexandro Moks do Carmo

O Diretor Geral, do Instituto de Terras de Minas Gerais-ITER, com fulcro no art.3º, inciso VI da Lei Estadual nº. 14.084/2001, no uso das atribuições que lhe confere o art.7, incisos I e III do Decreto Estadual nº. 45.779/2011, em cumprimento ao art. 19 da Lei Estadual nº. 7.373/78 observadas as demais exigências legais, torna público que vai proceder a descriminação de imóvel urbano, para fins de legitimação de posse, nos termos do art.3 da Lei Estadual nº. 7.373/78, observados os limites previstos no art.246, §2º da Constituição do Estado de Minas Gerais, cujo requerente, endereço do imóvel, respectiva área aproximada e valor da área seguem descritos abaixo, na seguinte ordem: MUNICÍPIO, BENEFICIÁRIO, ENDEREÇO, ÁREA E VALOR: CAPELINHA: MARCIANO SOARES DE SOUSA, RUA PORTO ALEGRE, 340, PIEDADE, 39680000, 374,92m², GRATUITO;

14 453917 - 1

O Diretor Geral, do Instituto de Terras de Minas Gerais-ITER, com fulcro no art.3º, inciso VI da Lei Estadual nº. 14.084/2001, no uso das atribuições que lhe confere o art.7, incisos I e III do Decreto Estadual nº. 45.779/2011, em cumprimento ao art. 19 da Lei Estadual nº. 7.373/78 observadas as demais exigências legais, torna público que vai proceder a descriminação de imóvel urbano, para fins de legitimação de posse, nos termos do art.3 da Lei Estadual nº. 7.373/78, observados os limites previstos no art.246, §2º da Constituição do Estado de Minas Gerais, cujo requerente, endereço do imóvel, respectiva área aproximada e valor da área seguem descritos abaixo, na seguinte ordem: MUNICÍPIO, BENEFICIÁRIO, ENDEREÇO, ÁREA E VALOR: CAPELINHA: CLEONS MANGELA FERREIRA, RUA NILO PEÇANHA, 87, PIEDADE, 314,45m², GRATUITO;

14 453903 - 1

O Diretor Geral, do Instituto de Terras de Minas Gerais-ITER, com fulcro no art.3º, inciso VI da Lei Estadual nº. 14.084/2001, no uso das atribuições que lhe confere o art.7, incisos I e III do Decreto Estadual nº. 45.779/2011, em cumprimento ao art. 19 da Lei Estadual nº. 7.373/78 observadas as demais exigências legais, torna público que vai proceder a descriminação de imóvel urbano, para fins de legitimação de posse, nos termos do art.3 da Lei Estadual nº. 7.373/78, observados os limites previstos no art.246, §2º da Constituição do Estado de Minas Gerais, cujo requerente, endereço do imóvel, respectiva área aproximada e valor da área seguem descritos abaixo, na seguinte ordem: MUNICÍPIO, BENEFICIÁRIO, ENDEREÇO, ÁREA E VALOR: CAPELINHA: CREUSA ALVES DA SILVA, RUA MARAJÓ, 217, MARIA LUCIA, 304,95m², GRATUITO;

14 453905 - 1

O Diretor Geral, do Instituto de Terras de Minas Gerais-ITER, com fulcro no art.3º, inciso VI da Lei Estadual nº. 14.084/2001, no uso das atribuições que lhe confere o art.7, incisos I e III do Decreto Estadual nº. 45.779/2011, em cumprimento ao art. 19 da Lei Estadual nº. 7.373/78 observadas as demais exigências legais, torna público que vai proceder a descriminação de imóvel urbano, para fins de legitimação de posse, nos termos do art.3 da Lei Estadual nº. 7.373/78, observados os limites previstos no art.246, §2º da Constituição do Estado de Minas Gerais, cujo requerente, endereço do imóvel, respectiva área aproximada e valor da área seguem descritos abaixo, na seguinte ordem: MUNICÍPIO, BENEFICIÁRIO, ENDEREÇO, ÁREA E VALOR: CAPELINHA: MARIA HELENA TEIXEIRA, RUA JUSCELINO VIEIRA , 420, MARIA LÚCIA, 456,31m², GRATUITO;

14 453934 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Expediente

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL
Nº 324/2013
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o parecer favorável do Corregedor-Geral, AUTORIZA a Defensora Pública Rachel Aparecida de Aguiar Passos – Madep 0610 a residir na comarca de Nova Lima, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Deliberação nº 016/2005.
Belo Horizonte, 13 de agosto de 2013.
Andréa Abritta Garzon
Defensora Pública Geral

14 454053 - 1

(EXTRATO) PORTARIA SAI N. 6/2013
O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 105 da Lei Complementar 65/03, e, em observância às Deliberações nº. 12/04 e 05/05 editadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, publicadas no Diário Oficial de 04/02/05 e 13/04/05, respectivamente, resolve instaurar Sindicância Administrativa Investigatória nº. 0717.1505.2013.0.003, à vista dos fatos constantes da averiguação preliminar de nº 0717.1505.2013.0.002, a fim de apurar eventual responsabilidade por parte do membro da Defensoria Pública, em relação aos deveres funcionais dispostos no artigo 79, IV e V, da Lei Complementar Estadual n. 65/03.
Belo Horizonte, 12 de agosto de 2013.
Eduardo Vieira Carneiro
Defensor Público – MADEP 0069 D/MG
Corregedor-Geral

14 454457 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado Geral: Marco Antônio Rebelo Romanelli

RESOLUÇÃO AGE Nº 337, DE 13 DE JULHO DE 2013.

Concede Progressão na Carreira do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004 e no Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão na Carreira de Advogado Autárquico, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado relacionados no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução AGE nº 293, publicada no "MG" de 24/01/2012, em relação aos servidores relacionados no Anexo II desta Resolução, tendo em vista o reposicionamento concedido pela Resolução Conjunta Seplag/AGE nº 8693, de 05 de setembro de 2012.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes nos anexos desta Resolução.

Belo Horizonte, aos 13 de julho de 2013.

MARCO ANTÔNIO REBELO ROMANELLI
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO
ANEXO I
Carreira de Procurador do Estado

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Data de vigência			PROGRESSÃO	
			Nível	Grau	Dia	Mês	Ano	Nível	Grau
1	10732360	CLÁUDIO JOSÉ RESENDE FONSECA	IV	D	30	06	2012	IV	E
2	10819407	ENEIDA CRISCOULO GABRIEL BUENO SILVA	IV	D	30	06	2012	IV	E

ANEXO II
Carreira de Advogado Autárquico

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Data de vigência			PROGRESSÃO	
			Nível	Grau	Dia	Mês	Ano	Nível	Grau
1	10732360	CLÁUDIO JOSÉ RESENDE FONSECA	IV	C	01	01	2012	IV	D
2	10819407	ENEIDA CRISCOULO GABRIEL BUENO SILVA	IV	C	01	01	2012	IV	D

14 453909 - 1

RESOLUÇÃO AGE Nº 338, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Concede Progressão na Carreira do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004 e no Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira de Procurador do Estado, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado relacionados no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Conceder Progressão na Carreira de Advogado Autárquico, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado relacionados no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes nos anexos desta Resolução.

Belo Horizonte, aos 13 de agosto de 2013.

MARCO ANTÔNIO REBELO ROMANELLI
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO I
Carreira de Procurador do Estado

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Data de vigência			Progressão	
			Nível	Grau	Dia	Mês	Ano	Nível	Grau
1	10948255	CRISTIANE DE OLIVEIRA ELIAN	II	A	10	06	2013	II	B
2	10954493	LINCOLN GUIMARÃES HISSA	II	A	10	06	2013	II	B
3	10738581	BRENO RABELO LOPES	II	A	11	06	2013	II	B
4	10955177	PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS	II	A	22	07	2013	II	B
5	3272424	VALMIR PEIXOTO COSTA	III	A	22	07	2013	III	B

ANEXO II
Carreira de Advogado Autárquico

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Data de vigência			Progressão	
			Nível	Grau	Dia	Mês	Ano	Nível	Grau
1	10819100	CHRISTIANO DE SENNA MICHELETTI DIAS	V	A	30	06	2013	V	B
2	10813418	MÁRCIO ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES	V	A	30	06	2013	V	B

14 453911 - 1

RESOLUÇÃO AGE Nº 339, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Concede Progressão na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, nos termos do art. 18 da Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005 e dos arts. 2º e 4º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, alterado pelo Decreto nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado relacionados no Anexo I desta Resolução.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes nos anexos desta Resolução.

Belo Horizonte, aos 13 de agosto de 2013.

MARCO ANTÔNIO REBELO ROMANELLI
ADVOGADO-GERAL

ANEXO I
Carreira de Gestor Governamental

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Data de vigência			Progressão	
			Nível	Grau	Dia	Mês	Ano	Nível	Grau
1	12551040	Janine Alves Nascimento	I	A	23	06	2013	I	B

14 453912 - 1

Atos assinados pelo Senhor Advogado-Geral do Estado, em 14 de agosto de 2013.

ATO AGE N.º 1664
DESIGNA, no interesse do serviço, a Procuradora do Estado NATÁLIA MOREIRA TORRES, MASP 1.327.231-5, para ter exercício na Procuradoria de Obrigações, a partir de 21 de maio de 2013, para regularizar a situação funcional.

RESOLUÇÃO AGE Nº 340, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Cria Comissão para identificação de documentos que compõe as pastas administrativas da Advocacia-Geral do Estado que serão digitalizados.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 81, de 11 de agosto de 2004 e no Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Advocacia-Geral do Estado Comissão destinada a identificar os documentos que compõe as pastas administrativas das ações judiciais, que deverão ser arquivados em formato digital.
Art. 2º A Comissão criada no artigo art. 1º será composta pelos seguintes membros:
I – Eduardo de Mattos Paixão, Masp 278.483-3, que a presidirá;
II – Jalmir Leão Santos, Masp 259.176-6;
III – Lincoln D'Aquino Filocre, Masp 374.159-2;
IV - Marcelo Pádua Cavalcanti, Masp 345.584-7;
V – Rochelle Mantovani Santos, Masp 1.164.716-1
VI – Sérgio Timo Alves, Masp 1.050.970-1;
Art. 3º A Comissão criada nesta Resolução deverá apresentar a conclusão dos seus trabalhos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. O prazo a que se refere o caput poderá ser prorrogado por Ato do Advogado-Geral do Estado.
Art. 4º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 14 de agosto de 2013.

MARCO ANTÔNIO REBELO ROMANELLI
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

14 454301 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 64 / 2013

Sindicância Administrativa. Ref.: acidente de trânsito envolvendo o veículo placa NXX-1974. Comissão sindicante: LAYANE SILVA OLIVEIRA NEIVA (Presidente), KELLY APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA e RENISE OLIVEIRA GARCÊS. Advocacia-Geral do Estado, em Belo Horizonte, aos 14 (Quatorze) de agosto de 2013.

LUIZ EDUARDO COIMBRA UBALDO
Corregedor em exercício

14 454475 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe de Polícia Civil: Cylton Brandão da Matta

Expediente

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Atos Assinados pelo Senhor Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

Resolução nº 7.547 de 14 de agosto de 2013.

Dispensa e Designa Ordenadores de Despesas, para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, no âmbito da Polícia Civil.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,